



## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

**ASSUNTO:** Aquisição de tubos de concreto armado e tubos de concreto simples, destinados à melhoria, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial, visando ao adequado escoamento das águas pluviais em vias urbanas e estradas vicinais do Município de Laguna Carapã/MS.

A presente justificativa visa o adequado escoamento das águas pluviais em vias urbanas e estradas vicinais, prevenir alagamentos, erosões e danos à infraestrutura pública, bem como garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e conservação das vias públicas e rurais.

A elaboração da estimativa considerou as necessidades devidamente formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integra o presente processo, bem como as informações constantes do Memorando N°155/2026 expedido pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos. Com base nessas informações, foi adotada metodologia compatível com os parâmetros estabelecidos no art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2024, que reproduz as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de levantamento de preços de mercado e justificativa da contratação pretendida. Analisemos:

### 1. TENTATIVA DE COMPARAÇÃO COM CONTRATOS ANTERIORES (art. 5º INCISO I, II e III do Decreto Municipal nº 41/2024)

Com base no Art. 5º incisos I, II e III do Decreto nº 41/2024, foram consultados contratos celebrados e/ou vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal e de outros entes públicos, bem como atas de registro de preços similares, atas de homologação e portais nacionais de compras públicas, com o objetivo de obter parâmetros de mercado e assegurar a adequação dos valores praticados.



**I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

**II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

**[...]**

Inicialmente foi realizada consulta através da plataforma BDS SISTEMAS em bases públicas de preços e em plataformas eletrônicas utilizadas em contratações governamentais, bem como em sítios eletrônicos de domínio amplo na internet, com o objetivo de identificar valores praticados no mercado para itens com características semelhantes ao objeto pretendido, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

Para fins de composição da cesta de preços, foram considerados valores obtidos nas seguintes fontes:

- Licitanet;
- Bolsa de Licitações e Leilões (BLL);
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Consulta em documentos fiscais eletrônicos e demais bases públicas disponíveis.

Essas fontes permitiram identificar parâmetros de mercado para itens com especificações equivalentes, possibilitando a formação de referência de preços compatível com a realidade mercadológica.



**2.PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES (art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 41/2024)**

[...]

**IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

Foram realizadas cotações diretas com os seguintes fornecedores do ramo:

- **FACPROMA LTDA: CNPJ: 06.314.669/0001-34;**
- **EDINO ALVES FERREIRA LTDA: CNPJ: 10.226.319/000-93;**
- **DINIZ TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: CNPJ: 36.19.514/0001-03;**
- **DONATTO ASSESSORIA CONTABIL LTDA: CNPJ: 65.152.196/0001-85;**
- **REIS PARAFUSUS LTDA: CNPJ: 21.753.221/0001-00;**
- **ESCRITORIO CONTABIL ALVORADA LTDA: CNPJ: 04.805.236/0001-56;**
- **CONTABIL AMAMBAI LTDA: CNPJ: 26.405.902/0001-00;**
- **CONCREVALE TUBOS LTDA: CNPJ: 43.134.973/0001-26;**
- **T S CONSTRUTORA: CNPJ: 14.992.612/0001-12;**
- **CONCRETOS PORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES LTDA: CNPJ: 59.552.964/0001-95;**

A seleção dos fornecedores observou critérios de pertinência ao objeto, atuação no segmento, histórico de participação em contratações públicas e disponibilidade em meios eletrônicos.



Contudo, apesar das inúmeras tentativas realizadas, verificou-se que apenas as empresas **FACPROMA LTDA, CONCREVALE TUBOS LTDA e CONCRETOS PORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, responderam a cotação até o presente momento.

A seleção dos fornecedores observou critérios de pertinência ao objeto, atuação no segmento, histórico de participação em contratações públicas e disponibilidade em meios eletrônicos.

Ressalta-se que a ausência de retorno dos demais fornecedores consultados não compromete a validade da pesquisa, uma vez que a estimativa de preços não se fundamentou exclusivamente em cotações diretas, sendo complementada por dados obtidos em contratações públicas, bases oficiais e mídias especializadas.

Durante a consolidação da pesquisa de preços, os valores coletados foram submetidos à análise crítica e comparativa, observando-se a compatibilidade entre as especificações técnicas, unidade de fornecimento, quantitativos e condições de entrega.

Vejamos:

**Item 1** – Tubo de concreto armado para águas pluviais, tipo macho e fêmea, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm, comprimento de 1000 mm: os valores apresentados pelos fornecedores **FACPROMA LTDA, CONCRETOS PORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES LTDA** mostraram-se elevados em relação aos demais parâmetros obtidos, sendo ambos desconsiderados para fins de cálculo da estimativa;

**Item 2** – Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm, comprimento de 1000 mm: verificou-se que o valor encontrado no PNCP se apresentou inexecutável, enquanto o valor apresentado pelo fornecedor **FACPROMA LTDA** mostrou-se elevado em relação aos demais, sendo desconsiderado da composição da estimativa;



Verificou-se que alguns valores apresentaram distorções relevantes em relação ao conjunto dos demais parâmetros obtidos, mostrando-se excessivamente elevados ou inexequíveis frente à realidade mercadológica. Tais valores foram desconsiderados para fins de composição da estimativa, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 41/2024 e orientações dos órgãos de controle.

Os valores excluídos encontram-se devidamente identificados no Mapa de Apuração de Preços emitido pelo sistema BDS, com a indicação “valor(es) retirado(s) por incompatibilidade(s) de preço(s)”.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi adotada a **mediana dos preços válidos coletados**, por se tratar de metodologia que confere maior robustez à estimativa, mitigando a influência de valores excessivamente elevados ou inexequíveis eventualmente identificados na pesquisa.

Registra-se que, embora o sistema BDS apresente no mapa de apuração a nomenclatura “média aritmética”, tal informação decorre de configuração sistêmica não alterada no momento da emissão do relatório, não refletindo a metodologia efetivamente utilizada para a formação do preço de referência constante no presente processo.

A seleção dos fornecedores consultados observou rigorosamente os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes previstas no Decreto Municipal nº 41/2024, especialmente no que se refere à obtenção de preços que reflitam, de forma fidedigna, a realidade de mercado, por meio da utilização de fontes idôneas, diversificadas e compatíveis com o objeto a ser contratado.

Nesse contexto, parte dos fornecedores consultados possui histórico de relacionamento com a Administração Pública Municipal, seja pela participação em pesquisas de preços anteriores, seja pela atuação como adjudicatários em contratações similares. Tal circunstância agrega maior grau de confiabilidade às informações prestadas, uma vez que tais empresas já demonstraram capacidade técnica e operacional para o fornecimento do objeto, bem como experiência na



execução de contratos administrativos, atendendo aos princípios da segurança, eficiência e economicidade.

Paralelamente, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de uma amostra de mercado mais representativa, foram incluídos fornecedores identificados por meio de pesquisa ativa de mercado, realizada em ambientes digitais, incluindo sítios eletrônicos especializados, plataformas comerciais e consultas direcionadas a empresas com atuação comprovada no segmento pertinente ao objeto da contratação. A seleção desses agentes econômicos foi realizada de forma criteriosa, considerando a compatibilidade de suas atividades comerciais com o objeto pretendido, verificada a partir de sua atuação no setor, portfólio de produtos e presença consolidada no mercado.

Tal procedimento encontra respaldo nas boas práticas de formação de preços, ao evitar a limitação da pesquisa a um universo restrito de fornecedores, mitigando riscos de direcionamento ou distorção dos valores obtidos e assegurando maior aderência à realidade mercadológica.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores consultados atendeu a critérios técnicos objetivos, pautados na pertinência ao objeto, na confiabilidade das fontes e na ampliação da base de consulta, garantindo que os preços coletados reflitam, de maneira fidedigna, os valores praticados no mercado, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a presente estimativa de preços atende plenamente aos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos, mostrando-se adequada para instruir a fase interna do processo de contratação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Secretaria Municipal de Saúde

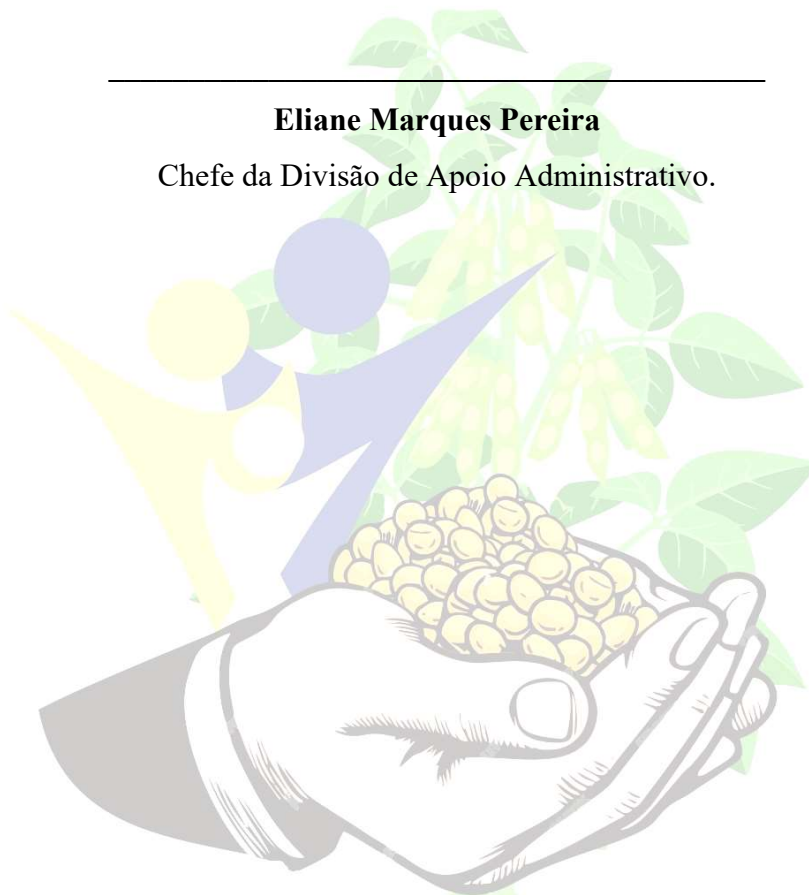
---

Laguna Carapã/MS, 23 de Abril de 2026.

---

**Eliane Marques Pereira**

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.



Município de  
**Laguna Carapã**  
*Compromisso renovado, progresso garantido.*



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br